



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (0**43) 3573-1122
prefeitura@p-guapirama.pr.gov.br
www.guapirama.pr.gov.br
Guapirama - Paraná

LEI N° 400/2014

Autoriza o Poder Executivo a abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$35.000,00 (Trinta e cinco mil reais).

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica autorizado a abertura no Orçamento Geral do Município para o corrente exercício, um Crédito Adicional Especial no valor até R\$35.000,00 (Trinta e cinco mil reais) conforme detalhamento abaixo:

09 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE

01 – Divisão de Educação

12.361.0003.1.018 – Execução do Programa FAR /FNDE – Aquisição de Conjunto de Carteiras Escolares

449052.0000 – Equipamento e Material Permanente R\$ 31.000,00

332093.0000 – Indenização / Restituição R\$ 4.000,00

FR – 125 – FNDE / PAR

Art. 2º - Para cobertura do Crédito citado no artigo anterior, servirá de recurso o de excesso de arrecadação para FR 125 – FNDE /PAR referente ao Termo de Compromisso PAR n.º 201301944/2013, no valor de R\$30.802,30 adicionados ao provável excesso de arrecadação no valor de R\$ 4.197,77, que totalizam R\$35.000,00.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guapirama, aos 16 dias do mês de abril do ano de 2014.

Pedro de Oliveira
Prefeito Municipal